

João Paes

Acta da centesima decima quarta sessão do Tribunal Regional - ordinaria

Às nove horas do dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e quarenta e seis, no Palácio da Justiça, na sala das sessões do Tribunal de Apelação, presentes os Exmos. Srs. Dess. João Paes de Carvalho Barros e Genaro Meira Freire, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, Juizes de Direito, Thomaz de Aquino Cirillo Audelci e José Thomaz de Ilhodeiros Corrêa, e o Dr. Luiz Gonzaga Nobrega, Procurador Geral do Estado, comigo, Juizius Paes de Almeida, secretario, foi aberta a sessão. Lida e aprovada a acta da sessão anterior, passou-se ao expediente seguinte: telegrama do juiz de Belo Jardim consultando se devia instalar os trabalhos eleitorais e podia designar o escrivão do 2º cartorio para funcionar como escrivão eleitoral - decidiu o Tribunal afirmativamente á primeira pergunta; negativamente á segunda, uma vez que cõmente por motivos justificados pode o escrivão eleitoral ser substituido; comunicação do Bel. Heilo Bastos de ter assumido o exercicio do juizado da comarca de Serra-Talhada a 24 do corrente, para onde fera removido de Cabrobó - inteirado; comunicação do juiz de Pazará da Mata de ter sido aberto a 15 do corrente o alistamento eleitoral - inteirado; petição do juiz de Illoxtó, Bel. Antonio Corrêa de Araujo, pedindo certidão de documentos constantes dos autos do inquérito procedi-

procedido contra o mesmo, por denuncia de Luiz
Sorianoo Lopes Ferraz - deferido, pagos os emolu-
mentos por não ser materia eleitoral. Decidiu
ainda o Tribunal designar o Juiz de Direito de
Afogados da Ingazeira para funcionar como
juiz eleitoral da comarca de São José do Egito,
que se encontra vaga e determinar o Juiz de
Triunfo para presidir a mesa receptora da
sessão para a qual fora anteriormente designa-
do o Juiz de Afogados da Ingazeira. Em equi-
dade, por estar impedido, o Excmo. Sr. Des. Presidente
passou a presidência ao Excmo. Sr. Des. Vice-Presi-
dente afim de ser julgada a representação
apresentada contra o Juiz de Belo Jardim, por
Artur Paes de Carvalho Barros. Relatada pelo
Excmo. Sr. Dr. Medeiros Corrêa, decidiu o Tribunal
mandar os autos ao Procurador Geral do Estado
para os fins de direito. Reassumido a presi-
dência e como nada mais houvesse, deu o
Excmo. Sr. Des. Presidente por encerrada a sessão,
do que, para constar, em Virgílius Soares de
Almeida, secretário, lavrei a presente ata que
vai devidamente assinada.

Artur Paes de Carvalho Barros
Presidente

Guararino
Medeiros Corrêa
Excmo. Sr. Juiz de Direito de
S. José do Egito
Dr. Zaga Nobrega